

## Secretaria de Estado de Saúde

## Resolução "P" SES n. 35, de 25 de janeiro de 2024.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução n.209/CIB/SES, de 17 de outubro de 2023, que Instituir Grupo Condutor para a elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PEGTES), resolve:

Designar para compor a Grupo Condutor para a elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (PEGTES), com efeitos a contar de 22/09/2023, ficando revogada a Resolução "P" SES n. 826, de 1 de novembro de 2023, publicada no DOE n. 11315, de 10 de novembro de 2023.

Instituição	Nome
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS	Cassia Barbosa Reis
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida
Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser/SES/MS	Inara Pereira Cunha
	Marcia Naomi Santos Higashijima
	Maria de Lourdes Oshiro
Escola Técnica do SUS "Profa. Ena de Araújo Galvão/SES/MS	Denise Rodrigues Fortes
	Ewângela Aparecida Pereira
Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul	Vinício de Faria e Andrade
	Joilma Saldanha Borches
Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul	André Vinicius Batista de Assis
	Caio Leonedas de Barros
	Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva
Comissão de Integração Ensino-Serviço	Dilene Ebeling Vendramini Duran
	Josiane França Peralta Dan
Superintendência de Administração/SES/MS	Keila Regina de Oliveira
	Victor Hugo de Jesus Gutierrez
Superintendência de Formação e Educação na Saúde/SES/MS	Fernanda Sollberger Canale
Superintendência de Atenção Primária à Saúde/SES/MS	Karine Cavalcante da Costa
Superintendência de Atenção à Saúde/SES/MS	Michele Scarpin Ramos
Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária/ SES/MS	Waldeir Rolon Sanches

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 46, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Alessandra Fernandes dos Reis do Nascimento - Matrícula nº 447462021, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 160, de 23 de maio de 2022, publicada no DOE 10.843 de 27 de maio de 2022 pág.279 como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Fundação Manoel de Barros, em Campo Grande /MS	65/008.305/2022	Titular: Elza de Souza Franke	74282021	CAOSC
		Suplente: Valentina Brizueña Derzi Wasilewski	487830022	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD